

CORRIDA DO PADROEIRO

REGULAMENTO GERAL

CAPÍTULO 1 – DA PROVA

Art. 1º - A corrida denominada CORRIDA DO PADROEIRO surge com a missão de unir tradição, fé e bem-estar. Inspirada na devoção ao padroeiro de Propriá, a corrida tem como propósito celebrar a identidade religiosa e cultural da cidade de forma ativa, alegre e participativa. Ao incentivar a prática esportiva, promovemos saúde, integração entre os propriaenses e visitantes, além de um momento de reflexão e gratidão. Mais do que um evento esportivo, a corrida é um gesto simbólico de homenagem a Santo Antônio — ou, como é carinhosamente chamado pelos devotos locais, Tonho Fujão. Sua mensagem de amor, solidariedade e proteção será levada pelas ruas de Propriá através do entusiasmo dos corredores, que com cada passo reforçam a fé e o sentimento de pertencimento à nossa terra.

Art. 2º - A CORRIDA DO PADROEIRO será realizada pela Prefeitura Municipal de Propriá por meio da Secretaria Municipal de Turismo, Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e organizada pela Federação Sergipana de Atletismo (FSAt).

Art. 3º - A CORRIDA DO PADROEIRO terá PERMIT da Federação Sergipana de Atletismo (FSAt) e será realizada de acordo com as Normas da Confederação Brasileira de Atletismo (CBAt).

Art. 4º - A CORRIDA DO PADROEIRO será realizada no dia 14 de junho de 2025 (sábado), com largada às 16h00, sendo o local da arena, largada e chegada no Largo da Catedral – Praça Fausto Cardoso – Centro – Propriá/SE.

Parágrafo único - Poderá haver alguma alteração no horário da largada, a depender das condições climáticas ou de razão técnica em decorrência da segurança dos atletas na prova.

Art. 5º - A CORRIDA DO PADROEIRO será disputado na prova de 5km com largada na Praça Fausto Cardoso e segue pelas seguintes vias: Rua Gouveia Lima (Rua da Palma), Largo da Praça Luiz Gonzaga, Avenida Antônio Gumaroens Britto (Rua da Frente), Avenida Gustavo Dória, Avenida Desembargador Maynart (Igreja do Rosário), Rua da Boa Vista, Rua da Capela (próxima aos Correios), Rua Jackson, Avenida Dom José Thomaz, Avenida Arthur Melo (Retorno em frente ao Cemitério Municipal), Avenida Dom José Thomaz, Rua do Brejo, Praça Fausto Cardoso (mesmo ponto largada/chegada).

Parágrafo único - O mapa do percurso será disponibilizado, em anexo.

Art. 6º - A CORRIDA DO PADROEIRO terá duração de 90min.

Art. 7º - A CORRIDA DO PADROEIRO será disputada na modalidade individual masculino e individual feminino, nas categorias GERAL, FILHOS DA TERRA e PCD.

Parágrafo único – Os atletas concorrerão na categoria que se inscreveu. Não haverá duplicidade de premiação.

CAPÍTULO 2 – DAS INSCRIÇÕES

Art. 8º - As inscrições deverão ser realizadas pelo link <https://eventos.inscricoes.run/se/propria/corrida-do-padroeiro-2025.html>, no período de 16 de maio

a 05 de junho podendo se encerrar a qualquer momento, quando for atingido o número máximo de 300 (trezentos) inscritos.

§ 1º - A inscrição terá valor de:

- a) **R\$ 60,00** – para o Público Geral
- b) **R\$ 30,00** – para Propriaense, PCDs e Idosos

§ 2º - O PCD, obrigatoriamente, no momento da retirada do kit, deverá comprovar sua condição de PCD por meio de documento oficial com foto (original e cópia), Laudo Médico com o CID da deficiência reconhecida como PCD (original e cópia) e/ou carteira da associação que gerencia a especificidade da deficiência (original e cópia). Todas as cópias serão retidas pela organização para futura comprovação, se necessário.

§ 3º - Independente da deficiência, o PCD deverá fazer sua prova individualmente com seus próprios esforços sem se utilizar de equipamentos ou de meio de locomoção, que não sejam seus próprios pés.

§ 4º - O idoso deverá comprovar sua idade por meio de documento oficial com foto (original e cópia), devendo a cópia ficar retida pela organização para futura comprovação, se necessário.

§ 5º - Para Propriaense, na retirada do Kit levar um comprovante de residência em nome próprio ou CNH ou Título de eleitor

§ 6º - O pagamento da inscrição deverá ser efetuado dentro do prazo, sob condição de descarte da mesma e a vaga ser disponibilizada para outros.

§ 7º - No ato da inscrição, o atleta/corredor concorda com o regulamento, aceitando todos os termos do regulamento e assume total responsabilidade por sua participação no evento de acordo com o TERMO DE RESPONSABILIDADE que é parte integrante deste regulamento.

§ 8 - O organizador poderá, a qualquer momento, suspender ou prorrogar prazos ou, ainda, elevar ou limitar o número de inscrições, em função de necessidades, disponibilidade técnica e/ou questões estruturais, sem aviso prévio.

Art. 9º - A CORRIDA DO PADROEIRO destina-se à atleta/corredor com idade mínima de 14 anos, considerados o ano de nascimento, ou seja, a idade que o mesmo terá no dia 31 de dezembro do ano de realização do evento, conforme a Norma 12, da Confederação Brasileira de Atletismo (CBAt), atendendo as seguintes orientações da Norma:

- a) **Provas até 5km** – idade mínima 14 anos;
- b) Provas acima de 5km e até 10km – 16 anos;
- c) Provas acima de 10km até 21,1km – 18 anos;
- d) Provas acima de 21,1km – 19 anos.

Art. 10 - O atleta/corredor é responsável pela veracidade das informações fornecidas na inscrição.

Art. 11 - A quantia paga pela inscrição não será devolvida, caso o atleta/corredor comunique a desistência da corrida fora do prazo previsto no Art. 49 do Código de Defesa do Consumidor.

Art. 12 - A inscrição na corrida é pessoal e intransferível, não podendo qualquer atleta/corredor ser substituído por outro, exceto quando solicitado na retirada do kit.

§1º - O atleta/corredor que ceder seu número de peito para outra pessoa será responsável por qualquer acidente ou dano que esta venha a sofrer, isentando o atendimento e qualquer responsabilidade do organizador, seus patrocinadores, apoiadores e órgãos públicos.

§ 2º - Caso haja fraude comprovada, principalmente em relação aos benefícios definidos por lei, o(a) atleta/corredor será desclassificado da corrida, poderá responder por crime de falsidade ideológica e/ou documental perante as autoridades competentes e ficará impedido de participar de outras corridas organizadas pelo mesmo organizador.

CAPÍTULO 3 – DA ENTREGA DE KITS

Art. 13 - A entrega dos kits acontecerá nos dias 11 e 12 de junho, das 08h00 às 12h00 e no dia 14 de junho, das 08h00 às 12h00, na sede da Secretaria Municipal de Turismo, Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, localizada na Praça Rodrigues Dória, 73 - Centro – Propriá/SE (antigo prédio do Seminário).

§ 1º - Os atletas/corredores que residente fora do município poderão retirar seu kit no dia da corrida das 08h00 às 12h00.

§ 2º - O atleta/corredor que não retirar o seu kit na data e horário estipulado pela organização NÃO poderá retirar em outros horários nem após prova.

Art. 14 - O kit deverá ser retirado pelo atleta/corredor inscrito mediante apresentação do documento de confirmação da inscrição e RG ou CNH.

§ 1º - A retirada de kits só poderá ser efetivada por terceiros mediante apresentação de autorização específica para este fim e cópia de documento de identificação do inscrito.

§ 2º - No momento da retirada do kit o responsável deverá conferir os dados e o número de peito.

Art. 15 - O kit de corrida será composto por 01 (uma) camisa, 01 (um) número de peito, 04 (quatro) alfinetes de segurança, lanche (pós-prova), medalha finisher (pós-prova) e brindes de possíveis patrocinadores, se tiver.

§ 1º - Obrigatório que o número de peito seja fixado na parte frontal e superior da camisa com os alfinetes de segurança que o acompanha. **O não cumprimento dessa orientação poderá acarretar desclassificação do atleta/corredor.** A utilização do número de peito é de responsabilidade única do atleta/corredor, assim como as consequências de sua não utilização. A inadequada utilização do número de peito pelo atleta/corredor acarretará em não marcação do tempo e, consequentemente, a não classificação.

§ 2º - Não serão aceitas reclamações cadastrais como também dos itens que compõe o kit, após sua retirada.

CAPÍTULO 4 – DA PREMIAÇÃO E RESULTADO

Art. 16 - A CORRIDA DO PADROEIRO será fiscalizada, arbitrada e aferida pela equipe de arbitragem designada pela FSAt.

Art. 17 - Todos os atletas/corredores que cruzarem a linha de chegada e tenham feito o percurso conforme determinado pelo regulamento e exposto no mapa, divulgado antecipadamente, receberão medalha finisher e lanche.

Art. 18 - Os atletas/corredores, masculino e feminino, serão premiados conforme o exposto abaixo;

I – Prova 5km – GERAL

- a) 1º lugar – R\$ 300,00 + Troféu e brindes, se houver
- b) 2º lugar – R\$ 200,00 + Troféu e brindes, se houver
- c) 3º lugar – R\$ 100,00 + Troféu e brindes, se houver

II – Prova 5km – FILHOS DA TERRA

- a) 1º lugar – R\$ 300,00 + Troféu e brindes, se houver
- b) 2º lugar – R\$ 200,00 + Troféu e brindes, se houver
- c) 3º lugar – R\$ 100,00 + Troféu e brindes, se houver

III – Prova 5km – PCD

- a) 1º lugar – R\$ 150,00 + Troféu e brindes, se houver
- b) 2º lugar – R\$ 100,00 + Troféu e brindes, se houver
- c) 3º lugar – R\$ 50,00 + Troféu e brindes, se houver

Art. 19 - O resultado final, tempo de todos os atletas/corredores que participarem da corrida, será informado posteriormente, em até 72 horas, desde que observadas às normas previstas neste regulamento.

Parágrafo único - O uso do número de peito é obrigatório, para fins de classificação e cronometragem do tempo, durante todo o percurso da corrida.

CAPÍTULO 5 – DA DESCLASSIFICAÇÃO

Art. 20 - O atleta/corredor será desclassificado nos seguintes casos:

- a) Quando houver troca de numeração;
- b) Desviar do percurso da corrida ou não passar nos pontos de controle;
- c) Largar antes da autorização do diretor da prova;
- d) Pular grades ou adentrar na arena ilegalmente durante a largada;
- e) Empurrar, pegar carona ou outras formas de burlar as normas da prova para alcançar qualquer tipo de vantagem;
- f) Desacatar outros atletas, o público, a arbitragem ou os organizadores.

CAPÍTULO 6 – DO DIREITO DE IMAGEM

Art. 21 - Ao inscrever-se na CORRIDA DO PADROEIRO, o atleta/corredor cede todos os direitos de utilização de sua imagem, inclusive direito de arena entrevistas ou qualquer outra forma, renunciando ao recebimento de qualquer renda que vier a ser auferida com os direitos de televisão rádio, impressos, internet, ou qualquer outro meio eletrônico e de comunicação, para usos informativos, promocionais ou publicitários relativos à corrida, sem acarretar ônus para a Organização nem para os patrocinadores, renunciando o recebimento de qualquer renda que vier a ser auferida com tais direitos em qualquer tempo/data.

CAPÍTULO 7 – DA SUSPENSÃO, ADIAMENTO E CANCELAMENTO DA PROVA

Art. 22 - A Organização, primando pela segurança dos atletas/corredores, poderá determinar a suspensão da corrida, iniciada ou não, por questões de segurança pública, vandalismo e/ou motivos de força maior. Sendo suspensa a prova, por qualquer um destes motivos, esta será considerada realizada e não haverá designação de nova prova.

Parágrafo único - Os atletas/corredores ficam cientes que deverão assumir no ato da inscrição todos os riscos e danos da eventual suspensão da corrida (iniciada ou não) por questões de segurança pública, não gerando qualquer responsabilidade para a Organização.

Art. 23 - A corrida poderá ser adiada ou cancelada a critério da Organização, sendo comunicado aos inscritos está decisão pelo site oficial da corrida.

§ 1º - Na hipótese de adiamento da corrida e a consequente divulgação de nova data não haverá devolução do valor da inscrição.

§ 2º - Na hipótese de cancelamento da corrida (sem divulgação de nova data) os inscritos deverão solicitar o reembolso da inscrição.

DAS CONSIDERAÇÕES GERAIS

Art. 24 - Ao longo do percurso serão disponibilizados aos atletas/corredores pontos de hidratação, onde haverá água à disposição. Os pontos de hidratação estarão localizados nas seguintes localidades:

- a) Arena, Praça Fausto Cardoso;
- b) Praça do Cemitério Paroquial;
- c) Posto de Combustível da Av. Arthur Melo

Art. 25 - A organização disponibilizará 02 (duas) unidades móveis (ambulâncias), uma se manterá fixa na largada para atendimento na chegada, se necessário, e outra atrás do pelotão, para atendimento no percurso durante a prova.

Art. 26 - Será prestado o primeiro atendimento e, se necessário, o atleta/corredor será encaminhado para o serviço público de saúde do município de PROPRIÁ/SE, isentando a responsabilidade do organizador.

Art. 27 - O atleta/corredor ou seu acompanhante responsável poderá decidir por outro sistema de atendimento eximindo a ORGANIZAÇÃO de qualquer responsabilidade, desde a remoção/transferência até seu atendimento médico.

Art. 28 - Não será permitido que o atleta/corredor use percurso que não seja o oficial da corrida que foi marcado e divulgado.

§ 1º - O atleta/corredor deverá observar o trajeto, não sendo permitido qualquer meio auxiliar para alcançar qualquer tipo de vantagem.

§ 2º - Igualmente, não será permitido o acesso às áreas do evento utilizando-se de caminhos sem serem os sinalizados para tal situação, sendo proibido pular as grades ou cavaletes que delimitam estas áreas para entrar na pista em qualquer momento da prova.

§ 3º - É obrigação do atleta/corredor ter o conhecimento do percurso.

Art. 29 - A participação do atleta/corredor na prova é estritamente individual sendo proibido o auxílio de terceiros, bem como, o uso de qualquer recurso tecnológico sem prévia autorização, por escrito, da Comissão Organizadora.

Art. 30 - Será colocado à disposição dos atletas/corredores guarda-volumes.

§ 1º - A Organização não se responsabiliza por qualquer objeto deixado no guarda-volumes, após o encerramento do evento, por tratar-se de um serviço de cortesia.

§ 2º - Não haverá reembolso por parte da Organização, bem como de seus patrocinadores, apoiadores

e parceiros de nenhum valor correspondente a extravio de materiais ou prejuízo que eventualmente os atletas/corredores venham a sofrer durante a participação na corrida.

Art. 31 - A segurança da prova receberá apoio dos órgãos competentes e haverá sinalização para a orientação dos participantes.

Art. 32 - A inscrição, firmada pelo atleta ou seu responsável, importa na declaração de todo o conteúdo do presente regulamento não podendo, via de consequência, em momento algum, alegar ignorância ou desconhecimento das condições aqui estipuladas.

Art. 33 - A Organização poderá, a seu critério ou conforme as necessidades do EVENTO, incluir ou alterar este REGULAMENTO, total ou parcialmente.

Art. 34 - As dúvidas ou omissões deste Regulamento serão dirimidas pela Organização de forma soberana, não cabendo recurso a estas decisões.